



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 319/2020**

Processo Licitatório nº.: 093/2020

Modalidade: Tomada de preços nº.: 010/2020

Fiscal do Contrato: Flavio Diogenes Cassimiro

Gestor do Contrato: Gilmar Caetano da Silva

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de extensão rede de distribuição urbana de média e baixa tensão com instalação de iluminação pública em diversos logradouros no distrito de Andrequicé no município de Presidente Olegário.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **NEON CONSTRUCOES ELETRICAS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 01.207.930/0001-83, situada na Avenida Antônio Dias Machado, nº 830, Distrito Industrial II na cidade de **PASSOS/MG**, CEP 37903-805, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, a Sra. **ANA ROSA BUENO REIS RIBEIRO**, inscrito no CPF nº. 050.910.616-14 e RG nº. MG 10438920 SSP/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 319/2020**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo nº. 093/2020 – Tomada de Preços nº.: 010/2020, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração das Cláusulas Sexta – “**DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E DO PRAZO**” e Sétima – “**DA EXECUÇÃO DAS OBRAS**”, referentes ao contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 14 de dezembro de 2022, **finalizando em 13 de abril de 2023**, conseqüentemente o prazo de execução da obras fica também prorrogada, e poderá ser prorrogado, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG, e será solicitado pela contratada por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40  
Tel.: (34) 3811-1560 - [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) - [contratos@po.mg.gov.br](mailto:contratos@po.mg.gov.br)

6 (três) por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 13 de dezembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

**GILMAR CAETANO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Município de Presidente Olegário MG

NEON CONSTRUCOES ELETRICAS  
LTDA:01207930000183

Assinado de forma digital por NEON CONSTRUCOES  
ELETRICAS LTDA:01207930000183  
Dados: 2022.12.13 14:45:06 -03'00'

**NEON CONSTRUCOES ELETRICAS EIRELI**  
Ana Rosa Bueno Reis Ribeiro

TESTEMUNHAS: I -

Flavio Diorgenes Cassimiro CPF: 127.566.176-95

II -

Luciana Cesária da Silva Souza CPF.: 058.953.666-43